LEI N.º 482 DE 13 DE JUNHO DE 2000.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação ao Sr. **LUIZ CARLOS DA COSTA**, da estrutura metálica de 02 (dois) armazéns situados no distrito de São José do Couto, Município de Campinápolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis -MT, 13 de junho 2000.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal